



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2.026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o inclusivo Projeto de Lei Complementar que “**ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 029/2010 CRIANDO CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I E ALTERANDO ANEXO III – QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Em decorrência da implantação do Município do programa “Escola em Tempo Integral” instituído pela Lei Federal 14.640/2023 a Secretaria de Educação viu a necessidade de adequação do seu plano de carreira para poder atender as demandas que esse programa apresenta.

A primeira proposta é a criação de mais 04 (quatro) cargos de professor para complementar as exigências curriculares e a segunda é a mudança na função de confiança de Assessor Escolar diminuindo a exigência da escolaridade com a respectiva redução do percentual da gratificação uma vez que nas diretrizes implantadas pelo programa citado não há mais a exigência da formação superior.

Certos de que a proposta receberá a devida atenção dessa Casa legislativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Vargem Bonita, 28 de janeiro de 2026

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____/2026

ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 029/2010 CRIANDO CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I E ALTE- RANDO ANEXO III – QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ficam criadas mais 04 cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

§ Único – Em decorrência da criação dos cargos previstos no *caput* do presente artigo o ANEXO I - QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 029/2010 referente a carreira de Professor de Educação Básica I – PEB I passa a ter a seguinte redação:

CARREIRA	NIVEL	GRAU	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Professor de Educação Básica I - PEB I	I	A	R\$ 3.126,45	
		B	R\$ 3.439,09	
		C	R\$ 3.783,00	
		D	R\$ 4.161,30	
		E	R\$ 4.577,43	
		F	R\$ 5.035,17	
		G	R\$ 5.538,69	
		H	R\$ 6.092,56	
	II	A	R\$ 3.512,68	47
		B	R\$ 3.863,91	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

		C	R\$ 4.250,30	
		D	R\$ 4.675,33	
		E	R\$ 5.142,86	
		F	R\$ 5.657,12	
		G	R\$ 6.222,83	
		H	R\$ 6.845,11	
		A	R\$ 4.610,36	
		B	R\$ 5.071,40	
		C	R\$ 5.578,54	
		D	R\$ 6.136,39	
		E	R\$ 6.750,03	
		F	R\$ 7.425,03	
		G	R\$ 8.167,54	
		H	R\$ 8.984,29	
		A	R\$ 4.675,31	
		B	R\$ 5.142,84	
		C	R\$ 5.657,12	
		D	R\$ 6.222,83	
		E	R\$ 6.845,12	
		F	R\$ 7.529,62	
		G	R\$ 8.282,59	
		H	R\$ 9.110,85	
		A	R\$ 5.142,83	
		B	R\$ 5.657,12	
		C	R\$ 6.222,83	
		D	R\$ 6.845,12	
		E	R\$ 7.529,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

	F	R\$ 8.282,59	
	G	R\$ 9.110,85	
	H	R\$ 10.021,93	

Art. 2º - A Função de Confiança de Assessor Escolar, constante do ANEXO III - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Art. 30), da Lei Complementar nº 029/2010, passa a exigir como REQUISITO PARA NOMEAÇÃO o Ensino Médio, sendo que em decorrência o percentual de gratificação fica reduzido de 50% (cinquenta por cento) para 40% (quarenta por cento).

§ Único – Em decorrência das alterações introduzidas pelo *caput* do presente artigo o ANEXO III - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Art. 30), da Lei Complementar nº 029/2010 passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	VA-GAS	%	JORNADA DE TRABALHO
Direção Escolar I	Ensino Superior era Área da Educação	01	60%	Dedicação exclusiva
Direção de CEMEI	Ensino Superior em Área da Educação	02	50%	Dedicação exclusiva
Chefia de Coordenação Pedagógica	Ensino Superior - Licenciatura Pedagogia	01	50%	Dedicação exclusiva
Chefia de Secretaria Escolar	Ensino Superior	01	50%	Dedicação Exclusiva
Assessor Escolar	Ensino Médio	03	40%	Dedicação Exclusiva
Chefia de Merenda Escolar	Ensino Médio	01	40%	Dedicação Exclusiva
Assessor de Apoio aos Alunos PNE	Ensino Médio	01	40%	Dedicação Exclusiva
Chefia do Setor de Transporte Escolar	Ensino Médio e CNH Categoria D	01	40%	Dedicação Exclusiva

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existente no Orçamento Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de fevereiro de 2026.